



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PORTARIA CONTRATUAL Nº 017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

1 - ONDE SE LÊ:

“para ser fiscal do Contrato nº 933/2014.”

2 - LÊ SE:

“para ser fiscal do contrato relativo ao Processo nº 933/2014.”

Itapemirim, 24 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, especialmente o inciso IV do artigo 39, faz saber que a Câmara Município aprovou e ele em seu nome, **PROMULGA** a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.903/2015.

Autor do Projeto – Vereador Paulo Sergio de Toledo Costa

Art. 1º. Fica denominada de “**PONTE DR. ATALIBA DE CARVALHO BRITTO**”, a ponte construída sobre o Rio Itapemirim, situada na Comunidade de Paineiras, acesso para a localidade de Limão e outros, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria denominada Municipal de Obras e Urbanismo fica autorizada a fixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, 24 de novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara